

LEI Nº 3530, DE 16 DE ABRIL DE 1990

Altera a Lei 1.637/69, para redenominar "sindicato" a entidade de servidores do DAE representada no seu Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - O art. 6º da Lei 1.637, de 03 de novembro de 1969, alterado pelas Leis 2.753, de 17 de outubro de 1984, e 2.881, de 28 de agosto de 1985, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 6º (...)

(...)

"g) um representante do sindicato dos servidores da autarquia."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos